

Centro de Operações de Emergências Doença pelo Coronavírus 2019

Coronavírus

Vigilância epidemiológica de casos no Brasil e no mundo e medidas de saúde pública

http://bit.ly/corona19mar20



Perfil dos casos confirmados (N=550)

UF com caso confirmado: 17

Transmissão local (212 casos):

• CE, ES, GO, PE, RS e SE

Transmissão comunitária* (79):

 BA, DF, MG, MS, PR, RJ, SC, SP

* Dado preliminar. Investigação de vínculo epidemiológico em andamento.

Idade

Média: 42 anos (+-16)

Faixa etária:

<40 anos 277 (50%) 40 - 49 anos 88 (16%)

50 - 59 anos 81 (15%) 60 - 69 anos 58 (11%)

>69 anos 31 (6%)

Não informado 12 (2%)

Sexo:

Feminino: 256 (47%)

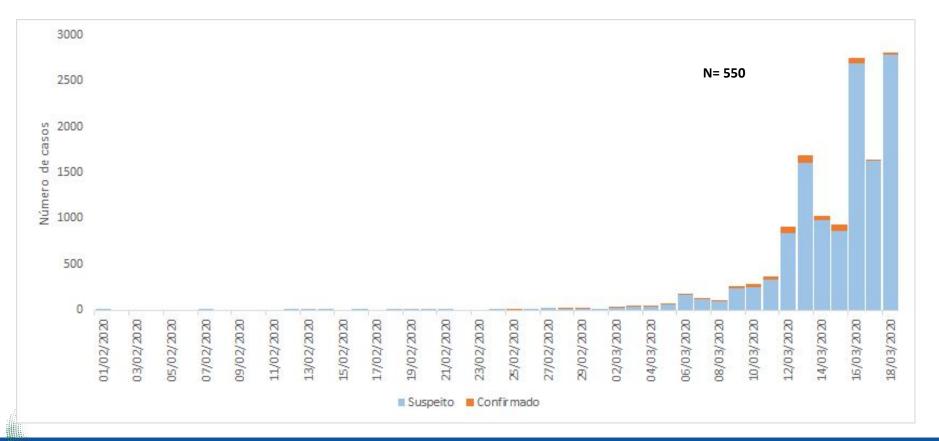
Masculino: 279 (51%)

Não informado: 13 (2%)

Hospitalizações: 56 (10%)

Dados atualizados em 19/03/2020 às 15:00

Casos suspeitos e confirmados de COVID-19 por data de início de sintomas, 2020 até SE 12 (FORMSUS2).



Classificação dos casos por UF de notificação - 19/03/2020 até 15:00

Norte: 8

Nordeste: 90 Sudeste: 391

Centro-Oeste: 61

Sul: 71

ID	UF	CONFIRMADOS	ÓBITOS			
		N	N	%		
REGIÃO NORTE						
1	AC	3	0	0 %		
2	AM	3	0	0 %		
3	AP	0	0	0 %		
4	PA	1	0	0 %		
5	RO	0	0	0 %		
6	RR	0	0	0 %		
7	ТО	1	0	0%		
REGIÃO NORDESTE						
8	AL	4	0	0%		
9	BA	30	0	0%		
10	CE	20	0	0%		
11	MA	0	0	0%		
12	РВ	1	0	0%		
13	PE	28	0	0%		
14	PI	0	0	0%		
15	RN	1	0	0%		
16	SE	6	0	0%		

ID	UF	CONFIRMADOS	ÓBITOS			
		N	N	%		
REGIÃO SUDESTE						
17	ES	11	0	0%		
18	MG	29	0	0%		
19	RJ	65	2	3,1%		
20	SP	286	4	1,4%		
REGIÃO CENTRO-OESTE						
21	DF	42	0	0%		
22	GO	12	0	0%		
23	MS	7	0	0%		
24	MT	0	0	0%		
REGIÃO SUL						
25	PR	23	0	0%		
26	SC	20	0	0%		
27	RS	28	0	0%		
BRASIL		621	6	1%		

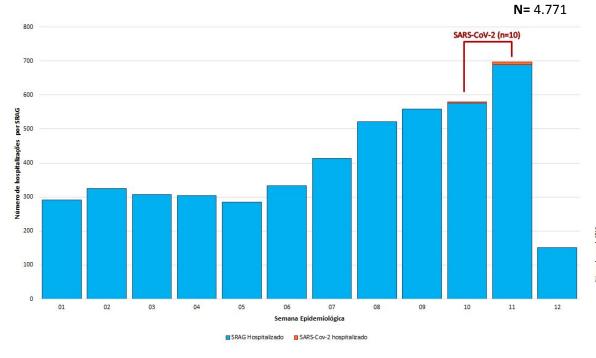
Fonte: contato através do número CIEVS.







Hospitalizações por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) por semana epidemiológica (SE) de início de sintomas, 2020 até SE 12 (19/03/2020).

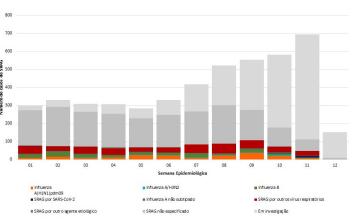


^{*}início de notificação no SIVEP-Gripe dos casos detectáveis para SARS-Cov-2 em 17 de março de 2020

+/- **5.000** hospitais cadastrados para notificação de SRAG

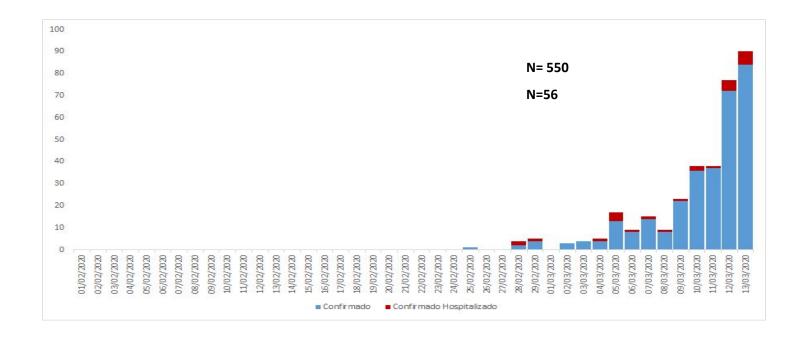
Em 2020 até o momento:

1.280 hospitais reportaram notificações de SRAG





Hospitalizações entre os casos confirmados de COVID-19 por data de início de sintomas, 2020 até SE 12 (FORMSUS2).



Capacidade de resposta laboratorial

- 27 Laboratórios Centrais capacitados para a realização do RT PCR para COVID-19;
 - Capacidade mensal: 30 a 40 mil exames mês
- Os Estados de RJ, ES, MG, BA, AL, SE, PR, SC, MS e RS foram capacitados em 11/03 no Laboratório de Vírus Respiratórios e Sarampo da FIOCRUZ;
- Os Estados do AC, AP, AM, RO, RR, DF, PB, PE, RN, MT, MA, PI, CE foram capacitados no período de 17 e 18 de março no Instituto Evandro Chagas em Belém;
- Até o momento foram distribuídos 15.000 testes aos laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública e mais 10 mil serão distribuídos essa semana.
- Planejamento
 - 1 milhão de teste para o COVID-19 da FIOCRUZ para os LACENs
 - o 1 milhão de testes do COVID-19 para ser usado na rede de Testagem molecular de HIV
 - o 300 mil de testes do COVID-19 para ser usado na rede de Testagem Rápida Molecular para TB

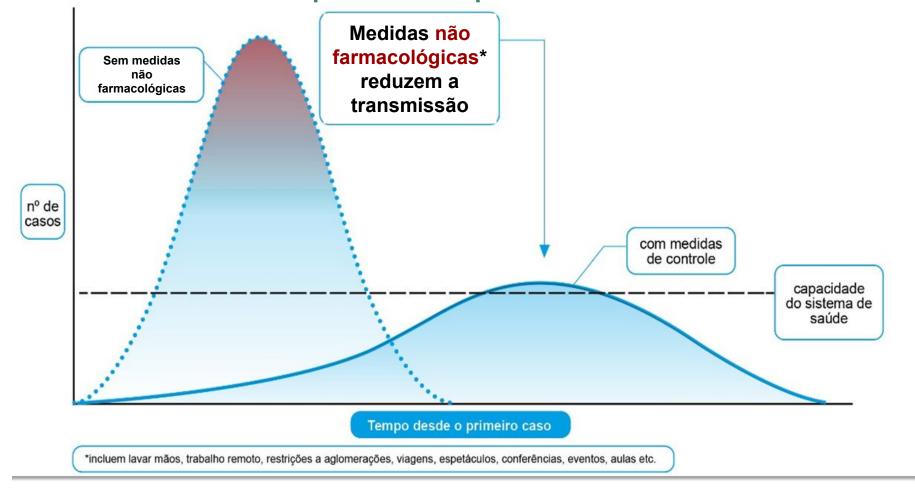




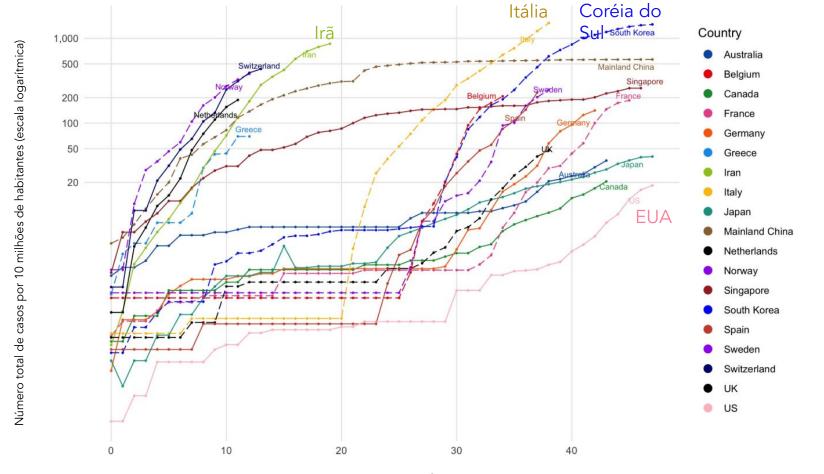
DOENÇA PELO CORONAVÍRUS NO BRASIL



Como retardar o pico da epidemia

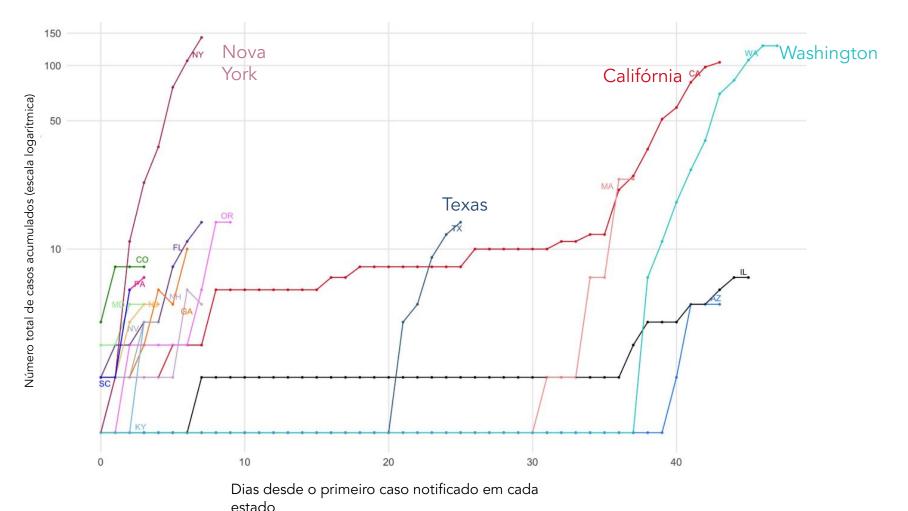


MUNDO: Casos notificados de COVID-19 por país e renda per capita 10/03/2020



Dias desde o primeiro caso notificado em cada país

EUA: Casos notificados de COVID-19 em estados com >3 casos até 10/03/2020



CONCEITOS DE TRANSMISSÃO

Caso importado

Pessoas que se infectaram em outro país



Transmissão local

 Ainda é possível relacionar o doente ao caso confirmado



Transmissão comunitária (sustentada)

 Não é possível identificar o vínculo epidemiológico OU



- A partir da 5º geração de transmissão de caso OU
- Identificação de, pelo menos, um resultado positivo na vigilância sentinela de síndrome gripal OU
- Identificação de, pelo menos, caso internados por síndrome



CON	
trans	
MIT evit	
grave	

RESPOSTA
CONTENÇÃO
limitar a
transmissão do
vírus

FASES DE

MODELO DE VIGILÂNCIA Identificação de casos relacionados a viagem ou contato próximo e domiciliar

Local Notificar FORMSUS2 e Coletar para RT-PCR

Identificação de casos na comunidade

SG (Casos negativos) e SRAG (todos) para RT-PCR

AÇÕES POR TIPO DE TRANSMISSÃO



Vigilância **Sentinela** de Síndrome Gripal

Notificar SIVEP-GRIPE e Coletar Notificar

IGAÇÃO tar casos es e óbitos

Vigilância **Universal** de Síndrome

Respiratória Grave

NA NA

SIVEP-GRIPE e

Coletar

Comunitária

NA

NA

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

- São recomendações para reduzir o contato social e reduzir a transmissão e manter os serviços de saúde
- Cada gestor de Unidade Federada, secretarias de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios deve adaptar essas recomendações para sua realidade local

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS: Estratificação conforme a transmissão

- As medidas de distanciamento social (não farmacológicas) são maneiras para minimizar a transmissão. Isso significa minimizar o contato próximo entre as pessoas antes e durante o pico da pandemia.
- As medidas de restrição de contato social não farmacológicas serão adotadas de acordo com a progressão do número de casos, transmissão local e comunitária
- A estimativa é que a cada 3 dias o número de casos dobre sem adoção das medidas propostas pelo Ministério da Saúde
- Cada município terá uma curva epidemiológica diferenciada de acordo com o início da transmissão local
- As medidas aos município irá depender da sua classificação (local X Comunitária)
- A SVS irá atualizar a classificação dos municípios na plataforma IVIS

http://plataforma.saude.gov.br/novocoronavirus





MEDIDAS GERAIS PARA TODOS AS UNIDADES FEDERADAS - A PARTIR DE HOJE

- Etiqueta respiratória: reforço das orientações individuais de prevenção
- Isolamento de sintomático: domiciliar ou hospitalar dos casos suspeitos por até 14 dias.
- Triagem em serviço de saúde: Recomendar que os pacientes com a forma leve da doença não procure atendimento nas UPAs e serviços terciários e utilize a infraestrutura de suporte disponibilizada pela APS/ESF que trabalhará com fast-track próprio.
- **Equipamento de Proteção Individual:** recomendações de uso de EPI para doentes, contatos domiciliares e profissionais de saúde.
- **Isolamento voluntário:** sugerir ao viajante internacional, que realize o isolamento voluntário por uma semana (sete dias), a partir da data de desembarque, orientando que procure a unidade de saúde se apresentar febre **E** tosse **OU** dispneia. Caso apresente outros sintomas, ligue para 136.
- Contato próximo: realizar o monitoramento dos contatos próximos e domiciliares
- Notificação: divulgação ampliada das definições de caso atualizadas e sensibilização da rede de saúde pública e privada para identificação
- Planejar a ampliação de equipes: estagiários, estudantes, aposentados etc.

MEDIDAS GERAIS PARA TODOS AS UNIDADES FEDERADAS - A PARTIR DE HOJE

- **Comunicação:** realização Campanhas de mídia para sensibilização da população sobre etiqueta respiratório e auto isolamento na presença de sintomas
- **Medicamentos de uso contínuo**: estimular a prescrição com validade ampliada no período do outono-inverno, para reduzir o trânsito desnecessário nas unidades de saúde e farmácias.
- Cruzeiros turísticos: adiar a realização durante o período de ESPII e ESPIN.
- Serviços públicos e privados:
 - Seja disponibilizado locais para lavar as mãos com frequência,
 - o Dispenser com álcool em gel na concentração de 70%,
 - Toalhas de papel descartável
 - Ampliação da frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária
- **Óbito:** emissão de atestado de óbito, cuidados de prevenção e velório sem concentração de pessoas

MEDIDAS GERAIS PARA TODOS ÁREAS COM TRANSMISSÃO LOCAL

- **Idosos e doentes crônicos:** recomendar restrição de contato social (viagens, cinema, shoppings, shows e locais com aglomeração) nas cidades com transmissão local ou comunitária e vacinar-se contra influenza.
- **Unidade Básica ou consultórios:** pacientes identificados com Síndrome Respiratória Aguda Grave, devem ser encaminhados ao serviços de urgência/emergência ou hospitalares de referência na Unidade Federada, conforme plano de contingência local.
- **Serviços de Saúde:** serviços de APS/ESF, Serviços de urgência/emergência ou hospitalares, públicos e privados, farão uso de Fast-Track específico no primeiro contato do paciente
- Eventos de massa (grandes eventos) governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais e religiosos e outros com concentração próxima de pessoas: os organizadores ou responsáveis devem cancelar ou adiar, se houver tempo hábil. Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra sem público. Não sendo possível, devem cumprir os requisitos previstos na Portaria № 1.139, de 10 de junho de 2013;
- Eventos e atividades em locais fechados com aglomeração de pessoas (entre 100) governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros: os organizadores ou responsáveis devem cancelar ou adiar, se houver tempo hábil. Não sendo possível, recomenda-se que o evento ocorra sem público.

MEDIDAS GERAIS PARA ÁREAS COM TRANSMISSÃO COMUNITÁRIA (SUSTENTADA)

- **Reduzir o deslocamento laboral:** incentivar a realização de reuniões virtuais, cancelar viagens não essenciais, trabalho remoto (home office).
- **Reduzir o fluxo urbano:** estimular a adoção de horários alternativos dos trabalhadores para redução em horários de pico, escalas diferenciadas quando possível.
- **Regime de trabalho:** estimular o trabalho de setores administrativos ou similares, para que ocorram em horários alternativos ou escala. reuniões virtuais e home office, quando possível
- Instituições de ensino: planejar a antecipação de férias, visando reduzir o prejuízo do calendário escolar ou uso de ferramentas de ensino a distância
- Fluxo em Unidades de Terapia Intensiva: monitoramento diário do número de admissões e altas relacionadas ao COVID-19
- **Declaração de Quarentena:** ao atingir 80% da ocupação dos leitos de UTI, disponíveis para a resposta ao COVID-19, definida pelo gestor local segundo portaria 356 de 11 de março de 2020 (por área a ser definida).

Transmissão comunitária em todo território nacional

